

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000009

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. OBJETO:** Contratação de instituição para ministração de cursos nas áreas de Técnicas Básicas de Jardinagem, Automaquiagem, Culinária Trivial e Oficina de Introdução à Informática, destinados aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do município de Imbituva/PR".

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor
1	<p>Técnicas Básicas de Jardinagem: o que é jardinagem, classificação e estilo de jardins, planejamento do jardim: o espaço; a iluminação; as cores. A escolha das plantas, construção e montagem do jardim, noções sobre o tipo de solo e clima, materiais e ferramentas utilizadas na jardinagem, cuidando do jardim: remoção e substituição de plantas; rega; poda; adubação; troca de vasos. Noções sobre o controle de pragas e doenças, tipos de jardins: aromático; medicinal; culinário; frutífero, etc. Segurança no trabalho de jardinagem.</p> <p>Carga horária: 30 horas Número de alunos por turma: 20 alunos Número de turmas: 1 Pré-requisitos: idade mínima de 16 anos e escolaridade mínima 5º ano do Ensino Fundamental.</p>	turma	01	R\$ 10.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000010

2	<p>Automaquiagem: estrutura da pele e suas principais funções, tipos de pele e suas características, cuidados com a pele, formatos de rosto, materiais e instrumentos, a maquiagem de acordo com o tipo físico e a ocasião, preparação da pele para a maquiagem, uso de produtos adequados à idade, técnicas de maquiagem, passos da maquiagem, aplicação correta dos produtos, técnicas de finalização e higienização dos instrumentos. Carga horária: 15 horas.</p> <p>Número de alunos por turma: 20 alunos</p> <p>Número de turmas: 1</p> <p>Pré-requisitos: idade mínima de 14 anos e escolaridade mínima 5º ano do Ensino Fundamental.</p>	Turma	01	R\$ 5.800,00
3	<p>Culinária Trivial: higiene na manipulação de alimentos, ingredientes utilizados no preparo de pratos da culinária trivial: seleção; preparo; conservação e armazenamento. Utensílios e equipamentos necessários para o preparo de pratos da culinária trivial, pré-preparo de pratos da culinária trivial: saladas; pratos quentes e sobremesas. Armazenamento dos alimentos prontos.</p> <p>Carga horária: 15 horas.</p> <p>Número de alunos por turma: 20 alunos</p> <p>Número de turmas: 1</p> <p>Pré-requisitos: idade mínima de 16 anos e escolaridade mínima 7º ano do Ensino Fundamental.</p>	Turma	01	R\$ 4.100,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000011

4	Oficina a Introdução a Informática (Windows, Word e Internet): introdução, hardware, software. Windows: conceitos básicos; área de trabalho; gerenciamento de janelas; aplicativos básicos do Windows; Windows Explorer; painel de controle – mouse, data e hora, vídeo, configurações regionais. Word: conceitos iniciais; configuração de página; impressão; formatar fonte; parágrafo; tabulação; bordas e sombreamento; marcadores e numeração; editar, recortar, copiar e colar; cabeçalho e rodapé; tabelas; inserir símbolos; figuras. Internet: navegação; pesquisa na internet. Carga horária: 36 horas. Número de alunos por turma: 15 alunos Número de turmas: 1 Pré-requisitos: idade mínima de 14 anos e escolaridade mínima 5º ano do Ensino Fundamental.	Turma	01	R\$ 7.900,00
Total				R\$ 27.800,00

2.1. Foram realizadas buscas ao PNCP, contratações anteriores e contratos de outras entidades, havendo dificuldade em encontrar resultados que se assemelhassem totalmente aos cursos que se pretende contratar, ou devido a singularidade de sua aplicação de forma presencial. Dessa forma, foram anexadas contratações que mais se aproximam dos itens propostos para comparativo do valor, sendo constatado que os valores estão em conformidade com o praticado anteriormente e junto a outros municípios.

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000012

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A descrição da necessidade se encontra pormenorizada com o item I do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, onde é apontado que os cursos oferecidos para pacientes do CAPS Saúde Mental de Imbituva desempenham um papel vital não apenas como complemento ao tratamento tradicional, mas também na promoção do bem-estar integral e na capacitação para uma vida mais independente e plena. Ao capacitar os pacientes com habilidades práticas e conhecimentos, esses cursos visam aumentar significativamente sua autonomia. Isso inclui o desenvolvimento de habilidades de comunicação, sociais e emocionais, fundamentais para o dia a dia.

Além disso, a educação em saúde mental proporciona aos pacientes um melhor entendimento de suas condições, sintomas e opções de tratamento. Isso não apenas ajuda a reduzir o estigma associado às doenças mentais, mas também promove uma visão mais informada sobre a importância do tratamento contínuo.

No contexto geral, esses cursos têm o potencial de melhorar significativamente a qualidade de vida dos pacientes, oferecendo novas oportunidades de aprendizado, crescimento pessoal e desenvolvimento social. Ao proporcionar um ambiente de aprendizado e apoio, os cursos não apenas complementam o tratamento clínico, mas também fortalecem a resiliência e a capacidade dos indivíduos de enfrentar os desafios do cotidiano de maneira mais positiva e eficaz.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, onde foi apontada como melhor hipótese a contratação de cursos profissionalizantes oferecidos pelo Senac no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do município de Imbituva, abrangendo Técnicas Básicas de Jardinagem, Auto maquiagem, Culinária Trivial e uma Oficina de Introdução à Informática (Windows, Word e Internet). Este programa tem como objetivo principal capacitar os usuários do CAPS em habilidades práticas que promovam autonomia, auto estima e integração social.

O conteúdo oferecido pelo curso Técnicas Básicas de Jardinagem é: o que é jardinagem, classificação e estilo de jardins, planejamento do jardim: o espaço; a iluminação; as cores. A escolha das plantas, construção e montagem do jardim, noções sobre o tipo de solo e clima, materiais e ferramentas utilizadas na jardinagem, cuidando do jardim: remoção e substituição de plantas; rega; poda; adubação; troca de vasos. Noções sobre o controle de pragas e doenças, tipos de jardins: aromático; medicinal; culinário; frutífero, etc. Segurança no trabalho de jardinagem. O curso de Técnicas Básicas de Jardinagem oferece uma ampla gama de conhecimentos essenciais para quem deseja aprender a cuidar de jardins de forma eficiente e consciente. Com uma carga horária total de 30 horas e uma turma de até 20 alunos, os pré-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000013

requisitos incluem idade mínima de 16 anos e escolaridade mínima equivalente ao 5º ano do Ensino Fundamental.

O curso de Automaquiagem ensina: estrutura da pele e suas principais funções, tipos de pele e suas características, cuidados com a pele, formatos de rosto, materiais e instrumentos, a maquiagem de acordo com o tipo físico e a ocasião, preparação da pele para a maquiagem, uso de produtos adequados à idade, técnicas de maquiagem, passos da maquiagem, aplicação correta dos produtos, técnicas de finalização e higienização dos instrumentos. O curso de Automaquiagem abrange uma variedade de tópicos essenciais para que os participantes adquiram habilidades sólidas nessa área. Com uma carga horária total de 15 horas e uma turma de até 20 alunos, os pré-requisitos incluem idade mínima de 14 anos e escolaridade mínima equivalente ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Culinária Trivial oferece o seguinte conteúdo: higiene na manipulação de alimentos, ingredientes utilizados no preparo de pratos da culinária trivial: seleção; preparo; conservação e armazenamento. Utensílios e equipamentos necessários para o preparo de pratos da culinária trivial, pré-preparo de pratos da culinária trivial: saladas; pratos quentes e sobremesas. Armazenamento dos alimentos prontos. O curso de Culinária Trivial oferece um conjunto abrangente de conhecimentos essenciais para quem deseja aprender a preparar pratos simples e saborosos de forma segura e eficiente. Com uma carga horária total de 15 horas e uma turma de até 20 alunos, os pré-requisitos incluem idade mínima de 16 anos e escolaridade mínima equivalente ao 7º ano do Ensino Fundamental.

Os participantes do curso de Oficina a Introdução a Informática (Windows, Word e Internet) terão o conteúdo seguinte: introdução, hardware, software. Windows: conceitos básicos; área de trabalho; gerenciamento de janelas; aplicativos básicos do Windows; Windows Explorer; painel de controle – mouse, data e hora, vídeo, configurações regionais. Word: conceitos iniciais; configuração de página; impressão; formatar fonte; parágrafo; tabulação; bordas e sombreamento; marcadores e numeração; editar, recortar, copiar e colar; cabeçalho e rodapé; tabelas; inserir símbolos; figuras. Internet: navegação; pesquisa na internet. O curso tem uma carga horária total de 36 horas e uma turma de até 15 alunos, os pré-requisitos incluem idade mínima de 14 anos e escolaridade mínima equivalente ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Os cursos têm como objetivo principal capacitar os alunos com conhecimentos fundamentais sobre jardinagem, incluindo técnicas de plantio, cuidado com plantas e manutenção de jardins. Ensinar técnicas básicas de maquiagem para que os alunos possam aplicar em si mesmos. Introduzir os participantes à culinária básica e prática para o dia a dia e familiarizar os participantes com conceitos básicos de informática.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Deverá apresentar o Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

Não será exigido.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Apresentar Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF**;
- b) Apresentar a **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais** e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda;
- c) Apresentar Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Apresentar Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Apresentar Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- f) Apresentar Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT).

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Não será exigida.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Não será exigido.

REQUISITOS PARA EXECUÇÃO

Os cursos e palestras a serem realizados, deverão conter as seguintes características:

- a) Deverá o Senac, apresentar, além dos documentos exigidos para a formalização do contrato com o município, a lista de docentes que ministrarão as formações, após a formalização do processo e conforme o cronograma de execução de cada curso, com a cópia do contrato de prestação de serviços com o Senac ou documento similar, contendo valor da hora/aula, encargos trabalhistas e demais custos relacionados a contratação.
- b) O Senac, deverá certificar, cada participante de cada curso, contendo a carga horária, a ementa trabalhada, nome e dia do curso realizado, a ser impresso, em papel especial (vergê, casca de ovo, e/ou similar) timbrado da instituição, com data e assinatura do responsável.

Para todos os cursos contratados, o Senac deverá fornecer material de apoio, contendo minimamente, pasta, bloco de notas, apostilas do conteúdo, caneta (azul, ou preta).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000015

7. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

A instituição deverá responsabilizar-se pela execução do serviço, em especial pelas seguintes atribuições: disponibilização de docente com pleno domínio na matéria a ser ministrada; elaboração da lista de presença dos participantes; programa com bibliografia e material de apoio (slides e textos); emissão de documentos de participação para os cursos:

- Curso Técnicas Básicas de Jardinagem, carga horária 30 horas, total de 20 alunos por turma, com investimento total de R\$ 10.000,00 por turma.
- Curso Automaquiagem, carga horária 15 horas, total de 20 alunos por turma, com investimento total de R\$ 5.800,00 por turma.
- Curso Culinária Trivial, carga horária 15 horas, total de 20 alunos por turma, com investimento total de R\$ 4.100,00 por turma.
- Oficina Introdução a Informática (Windows, Word e internet), carga horária de 36 horas, total de 15 alunos por turma, com investimento total de R\$ 7.900,00 por turma.

Com validade permanente; elaboração e reprodução do material didático de apoio às aulas para todos os participantes; gerenciamento dos recursos humanos necessários para o desenvolvimento do programa; assumir as despesas relacionadas com os palestrantes e equipe de apoio.

Além das responsabilidades já mencionadas, a empresa contratada também deve organizar e custear a logística para que os profissionais (docentes, palestrantes, equipe de apoio) se desloquem até o município onde os cursos serão ministrados. A empresa contratada não só se responsabilize pela execução pedagógica dos cursos, mas também pela organização logística completa para que os profissionais possam ministrar as aulas de forma eficiente e confortável.

Os cursos deverão ser ministrados na sede do CAPS do município de Imbituva/PR, localizado na Rua Vereador Olinto Chaves, nº 400, Bairro Miraluz. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

De acordo com o Decreto Municipal **6806/2023** onde regulamenta a atuação de fiscais e gestores de contratos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000016

Ficam previamente designados os servidores abaixo:

Gestor: José Valdenei Menon, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, matrícula nº 108151, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fiscal: Eleine Shivallier Spinelli Freitas, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula nº 2458228 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

11.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverão ser observados o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.2 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

11.4 Antes do início da prestação do serviço, será emitido empenho em favor do contratado, com pagamento ao final do objeto estar concluído na sua totalidade.

11.5 O pagamento será efetuado de acordo com o Decreto Municipal nº 6738/2023. Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuados no período do dia 01º ao 10º dia do mês terão pagamento no dia 20 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 11º ao 20º dia do mês terão pagamento no dia 30 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 21 e 30/31 terão pagamento no dia 10 do mês subsequente. Deverão ainda ser conferidas, aceitas, atestadas e protocolizadas pelo Fiscal do Contrato. As notas (DANFE) deverão ser enviadas também para o e-mail notas@imbituva.pr.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000017

11.6 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura de Imbituva;

11.7 O pagamento efetuado pela Prefeitura não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos;

11.8 Inadimplemento financeiro por parte do Município ensejará ao contratado direito à correção monetária sobre os valores a pagar que ultrapassarem o prazo legal, (descritos no Item 19 letra b do TR). O Índice para correção será o IPCA (índice oficial de inflação), proporcionalmente ao período do atraso.

11.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será contratado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, fundamento no Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021, que diz:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000018

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, instituído através do Decreto-Lei nº 8.621 de 1946, é uma Instituição Educacional, sem fins lucrativos, que possui um portfólio vasto, com o desenvolvimento de cursos voltados às principais tendências do mercado, aliado com a inovação, transparência e ética, consagrando-se a uma das mais conceituadas instituições de educação profissional do país.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ **R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais)**. O recurso a ser utilizado é oriundo do projeto de capacitação continuada da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) do Ministério da saúde, repassado ao município por meio da Resolução SESA 1713/2023.

13.2 Foram realizadas buscas ao PNCP, contratações anteriores e contratos de outras entidades, havendo dificuldade em encontrar resultados que se assemelhassem totalmente aos cursos que se pretende contratar, ou devido a singularidade de sua aplicação de forma presencial. Dessa forma, foram anexadas contratações que mais se aproximam dos itens propostos para comparativo do valor, sendo constatado que os valores estão em conformidade com o praticado anteriormente e junto a outros municípios

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

09.09.001.10.302.1007.10.302.10072-044 C/1195.3390.39.00.00 F/414

Imbituva/PR, 17 de Setembro de 2024.



Denise Maria Ciusz
Portaria nº 5512/2024



José Valdenei Menon
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA

****ESTADO DO PARANÁ****

000019

166

Informação de Dotação Orçamentária

Em resposta de solicitação de dotação orçamentária, para contratação de curso “Capacitação das equipes de saúde CAPS”, no valor de R\$ 27.800,00 (Vinte e sete mil e oitocentos reais), informamos que nesta data existem saldos orçamentários conforme o demonstrativo abaixo:

ORGÃO: 09 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 1007 PROGRAMA DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE

PROJ/ATIVIDADE: 10.302.10072-044 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

CONTA 1195 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

FONTE: 414 – R\$ 27.800,00

IMBITUVA, 16 DE SETEMBRO DE 2024.



CLECIANE DO ROCIO FERREIRA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



LUZIA KARACHINSKI ZWARETCK
CONTADORA CRC-PR 035645/O-4